



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 204/2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2025**

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ: 07.724.173/0004-44**, sito na Trecho Sia Trecho 3 - Bloco B Sala 304, 625, Zona Industrial Guara, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, doravante denominado COMPROMITENTE, representado pelo Sr. João Pedro Bitencourt, CPF: \*\*\*.542.869-\*\*, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI nº. 25.0.000041168-2, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 171/2021, Decreto Municipal nº. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

**1.2.** Fornecedor:

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empresa: PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA                                                                   |
| CNPJ: 07.724.173/0004-44                                                                                     |
| Endereço: Trecho Sia Trecho 3 - Bloco B Sala 304, 625, Zona Industrial Guara, Brasília/DF<br>CEP: 71.200-030 |
| E-mail: licitacoes@farmapontual.com - Fone: (21) 2430-2150 / (47) 9.9945-6987                                |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**1.3. Órgão Participante:**

Secretaria Municipal de Saúde

**1.4. Órgão Gerenciador:**

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

**1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:**

| Item                                     | Descrição                                                    | Marca | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total           |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|----------------|-----------------------|
| 96                                       | ocrelizumabe solução para diluição para infusão 300 mg/10 ml | Roche | 18     | Unid    | R\$ 32.960,26  | R\$ 593.284,68        |
| <b>Valor Total do Registro de Preços</b> |                                                              |       |        |         |                | <b>R\$ 593.284,68</b> |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

**2.2.** O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

**2.3.** Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

**2.3.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

**2.3.2.** Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC)

**2.3.3.** O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

JOAO PEDRO  
BITENCOURT:  
09254286982

Assinado de forma digital  
por JOAO PEDRO  
BITENCOURT:09254286982  
Dados: 2026.01.09  
13:40:18 -03'00'

PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA



Documento assinado digitalmente  
FERNANDA KAMIANECKY  
Data: 07/01/2026 18:22:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos